



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 275/2022**

**À VIDRAÇARIA GUEDES COMÉRCIO DE  
VIDROS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

C.N.P.J. nº: 09.198.840/0001-85

Estabelecida na Estrada Arcílio Federzoni, 260 A, CEP  
07951-000, Francisco Morato/SP  
Telefone: (11) 4264-3041 /

E-mail: [vidracariaguedes@hotmail.com](mailto:vidracariaguedes@hotmail.com)  
At. De Duilio Guedes de Sousa

Processo Digital. nº 461/2022  
Empenho nº 2022NE00921e  
2022NE00922

Verba nº: 33903090 e 33903052

Solicitante: Divisão de  
Manutenção e Conservação -  
DMC


A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07/10/2022, pelo regime de empreitada por preço global, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 64/2022, tendo por objeto:

| Item | Qtde. | Unidade               | Discriminação  | Valor unitário | Valor total |
|------|-------|-----------------------|--|----------------|-------------|
| 1    | 20    | Sacos de 1<br>Kg cada | MASSA PARA FIXAR<br>VIDRO; COMPOSTO DE<br>SULFATO DE CÁLCIO E<br>ÓLEOS VEGETAIS, PARA<br>FIXAÇÃO DE VIDROS,<br>EMBALADO EM<br>PACOTE, NA COR<br>BRANCO OU<br>CAMELO<br><br><b><u>MARCA/FABRICANTE:</u></b><br><b>SR SANTOS</b> | R\$ 10,00      | R\$ 200,00  |

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

|   |    |       |   |            |              |
|---|----|-------|---|------------|--------------|
| 2 | 02 | Unid. | VIDRO COMUM;<br>CRISTAL, PLANO, LISO,<br>2MM, (1600 X 2200) MM,<br>INCOLOR,<br>TRANSPARENTE,<br>SIMPLES COM CORTES<br>LIMPOS, NBR 11706<br><br><b><u>MARCA/FABRICANTE:</u></b><br><b><u>SÃO MATEUS</u></b>  | R\$ 335,50 | R\$ 671,00   |
| 4 | 10 | Unid. | VIDRO COMUM; DE<br>SILICA, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL JATEADO,<br>ESPESSURA 4MM,<br>MEDINDO 1300MM X<br>2200MM, BRANCO,<br>OPACO, BORDAS COM<br>CORTE LIMPO,<br>FABRICADO CONFORME<br>NORMAS NBR/ABNT<br>VIGENTES<br><br><b><u>MARCA/FABRICANTE:</u></b><br><b><u>SÃO MATEUS</u></b> | R\$ 710,00 | R\$ 7.100,00 |
| 5 | 10 | Unid. | VIDRO COMUM; DE<br>SILICA, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL<br>MARTELADO, COM<br>ESPESSURA DE 4 MM,<br>MEDINDO (2200 X 1700)<br>MM (LXA), INCOLOR,<br>TRANSPARENTE, COM<br>BORDA SIMPLES<br><br><b><u>MARCA/FABRICANTE:</u></b><br><b><u>SÃO MATEUS</u></b>                                | R\$ 384,40 | R\$ 3.844,00 |

- ALESP - Documento assinado digitalmente

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

|                    |    |       |   |            |                      |
|--------------------|----|-------|---|------------|----------------------|
| 7                  | 10 | Unid. | VIDRO COMUM; EM SILICA, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA DE 4MM, MEDINDO (2000X1000) MM, INCOLOR, 100% TRANSPARENTE, BORDAS SIMPLES<br><br><b><u>MARCA/FABRICANTE:</u></b><br><b>SÃO MATEUS</b> | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00         |
| 8                  | 20 | Unid. | ESPELHO; EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 4 MM, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (2,20 X 1,60) M, SEM MOLDURA<br><br><b><u>MARCA/FABRICANTE:</u></b><br><b>AGC</b>             | R\$ 425,00 | R\$ 8.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |       |   |            | <b>R\$ 22.115,00</b> |


**I** – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

**II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 31/10/2022 e término em 29/11/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**III – Do preço / pagamento:** R\$ 22.115,00 (vinte e dois mil e cento e quinze reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá às contas 33903090 – Outros Materiais de Consumo e 33903052 – Material para Conservação e Manutenção de Imóveis.

### **IV - Recebimento do objeto:**

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.


**V – Prazo de garantia / validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 23/09/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

**VI – Prazo de Vigência:** 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

**VII – Foro:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

### **VIII – Disposições Finais:**

*a) a presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá ser assinada pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

*b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da ALESP, localizada no Subsolo do “Palácio 9 de Julho”, Sala nº S-01, telefone (11) 3886-6191, de 2ª à 6ª feira;*

*c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço [dmc@al.sp.gov.br](mailto:dmc@al.sp.gov.br);*


*d) como condição para a celebração da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a Contratada exibe no ato de sua assinatura:*

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes;
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 26 de outubro de 2022.


**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em 26 / 10 / 2022 .  
ASSINATURA: DUILIO GUEDES DE SOUSA:28737875892 Assinado de forma digital por DUILIO GUEDES DE SOUSA:28737875892  
Dados: 2022.10.26 15:03:53 -03'00'  
CONTRATADA: VIDRAÇARIA GUEDES COMÉRCIO DE VIDROS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.  
Nome: DUILIO GUEDES DE SOUSA  
RG: 22.173.752-2

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Diulio Guedes de Sousa, representante legal da empresa **VIDRAÇARIA GUEDES COMÉRCIO DE VIDROS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 64/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

**DUILIO GUEDES DE SOUSA:28737875892** Assinado de forma digital por DUILIO GUEDES DE SOUSA:28737875892  
Dados: 2022.10.26 15:03:21 -03'00'

**DIULIO GUEDES DE SOUSA**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ N°:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** VIDRAÇARIA GUEDES COMÉRCIO DE VIDROS E  
CONSTRUÇÃO LTDA – ME

**CNPJ N°:** 09.198.840/0001-85

**CONTRATO DIGITAL N°:** 461/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022

**VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias

**OBJETO:** Fornecimento de material para vidraçaria

**VALOR:** R\$ 22.115,00 (vinte e dois mil e cento e quinze reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 26 de outubro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS**  
**CONTRATANTE**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :04/11/2022 16:44:30